

INDICAÇÃO

A Deputada Infracfirmada, nos termos do Art. n° 139 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, a Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, para que, por meio da Secretaria infraestrutura - SEINFRA/BA, promova pavimentação asfáltica da BA 697 no trecho que se liga Posto de Mata à sede de Nova Viçosa e o município de Mucuri, no Estado da Bahia, cuja extensão é de 30 km.

JUSTIFICATIVA

O Trecho da BA 697 que liga Posto da Mata aos municípios de Nova Viçosa e Mucuri tem seus deslocamentos e atividades diárias dificultados pela falta de pavimentação; são inúmeros os transtornos ocasionados pela má condição da via.

Os veículos, especialmente os de carga, como caminhões, que diariamente transitam pelo trecho, realizam manobras arriscadas para se esquivarem das crateras na via o que traz sérios riscos de acidentes. Os transeuntes e moradores dos respectivos municípios encontram dificuldade até para locomoção a pé, frente à falta de sinalização da via.

Resta comprovado que a realização de obra de pavimentação asfáltica na BA 4697 é de suma importância para municípios, visto que a estrada é a principal via de acesso para as cidades circunvizinhas. Ademais, a pavimentação da via beneficiará diretamente cerca de 30 mil habitantes.

Nesse sentido, frente as necessidades enfrentadas pelos municípios, apresento a presente indicação ao Excelentíssimo Governador da Bahia, para que, por meio da Secretaria de Infraestrutura da Bahia – SEINFRA, acolha o aludido pleito.

Isto posto, contamos com a sensibilidade das autoridades competentes para a execução da medida sugerida.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

DEP MIRELA DE OLIVEIRA MACEDO NEIVA